



## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

### **I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Emenda nº 16/2025, de autoria da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, que dá nova redação ao Art. 5º, do Projeto de Lei nº 86/2025, de autoria do Vereador Cleber Biondi, que reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Palmital a tradicional Festa de Santos Reis, realizada anualmente na comunidade da Água Nova, e dá outras providências.

A referida Emenda foi protocolada em 26/11/2025, sob nº 1438, e lida no expediente da 19ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio da Emenda ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

### **II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que a Emenda em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 09 de dezembro de 2025.

**Antonio Rafael Pepece Junior**

Relator



## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

**Emenda nº 16/2025**, de autoria da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, que dá nova redação ao Art. 5º, do Projeto de Lei nº 86/2025, de autoria do Vereador Cleber Biondi, que reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Palmital a tradicional Festa de Santos Reis, realizada anualmente na comunidade da Água Nova, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanha o voto do Relator, Antonio Rafael Pepece Junior, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 16/2025

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 09 de dezembro de 2025.

**Marcos Antonio Rett Sebrian**  
Presidente

**Antonio Rafael Pepece Junior**  
Relator

**Homero Marques Filho**  
Revisor

